

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6253/2004

Ementa

ALTERA O PPA 2002/2005 E A LDO 2004, PARA CRIAR PROGRAMAS PARA OBRAS NA AV. ANTONIO PINCINATO E NA "ESTRADA DO AEROPORTO".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/03/2004 26/03/2004 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9064/2004 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: FINANÇAS - orçamentos - plurianual;

FINANÇAS - orçamentos - diretrizes; OBRAS - logradouros públicos.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.



LEI Nº 6.253, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na "Estrada do Aeroporto".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - No anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Obras, aprovado pela Lei n.º 6.088, de 11 de julho de 2003, ficam criadas no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", as seguintes ações e seus acessórios:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
017 - Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade).	Obra Executada	Percentual	100,00
018 - Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto - trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno.	Desapropriação	m²	20.000,00

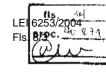
Art. 2º - No anexo 2 – "Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos", da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam acrescidas as seguintes ações:

I - Na Secretaria Municipal de Obras:

- a) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 05 –
 "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais":
- 1) Ação n.º 17 "Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade)":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.1) Ano: 2004;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: Obra Executada;
- 1.5) Valor: R\$ 560.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 840.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.
- 2) Ação n.º 18 "Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno":
 - 2.1) Ano: 2004;
 - Unidade de Medida: m²;
 - 2.3) Quantidade: 20.000,00;
 - 2.4) Produto: Desapropriação;
 - 2.5) Valor: R\$ 600.000,00;
 - 2.6) Fonte: Recursos Próprios."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1